



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1166/2025 - Prefeito Municipal - Altera o art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Servidores Públicos, que disciplina a cessão de servidores para adequá-lo à legislação vigente e à realidade verificada no quadro de pessoal da Administração.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 03/10/2025
Unidade de Origem: DL - Secretaria
Unidade de Destino: Diretoria Legislativa
Status: Norma promulgada

TEXTO DA AÇÃO

Lei Complementar nº 643/2025.

Jundiaí, 03 de outubro de 2025.

Alexandre Valentim Job de Oliveira
Agente de Serviços Administrativos